



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

DECRETO N° 203/2024

Estabelece ponto facultativo nas Secretarias Municipais de Corumbiara no período de 26 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025 e define normas para manutenção dos serviços essenciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Secretarias Municipais de Corumbiara nos seguintes dias 26 e 27 de dezembro de 2024 e 02 e 03 de janeiro de 2025.

§ 1º Excluem-se do disposto no caput os setores de Contabilidade, Tesouraria e Procuradoria da Prefeitura, que deverão funcionar normalmente nos dias 26 e 27 de dezembro de 2024, ficando reservado o ponto facultativo para os dias 06 e 07 de janeiro de 2025.

§ 2º Nos dias 30 e 31 de dezembro de 2024, as atividades serão restritas a trabalhos internos na Prefeitura, sem atendimento ao público.

Art. 2º O ponto facultativo estabelecido no art. 1º somente se aplicará às Secretarias Municipais que tiverem concluído as atividades relacionadas ao encerramento do exercício financeiro de 2024, devendo os Secretários Municipais garantir o cumprimento dessa condição.

Art. 3º As Secretarias que executam serviços considerados essenciais, tais como, saúde, limpeza urbana, deverão organizar escala de trabalho para assegurar a continuidade do atendimento à população, de forma a manter o mínimo indispensável de funcionamento.

Parágrafo Único. As orientações específicas concernentes ao caput deste artigo serão definidas pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara-RO, 23 de dezembro de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito de Corumbiara

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 23/12/2024 às 13:11, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **282539** e o código verificador **33DC7CE7**.

Docto ID: 282539 v1